



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

CASA DE ACOLHIMENTO

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios

Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL:	3,86 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	0,95 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO:	1,02 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	0,95 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO:	8,00 %	6,16 %	8,96 %
IMPOSTOS				
	PIS	0,65 %	conf. Legislação	
	COFINS	3,00 %	conf. Legislação	
	ISSQN	2,50 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,15 %	conf. Legislação	
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	8,15 %	conf. Legislação +2%	

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MÍN	MÁX
BDI Sem Desoneração:	22,94 %	20,34 %	25,00 %
BDI COM Desoneração:	25,62 %		

BDI ADOTADO: 25,62 %

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, CFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

Arq. Vanessa G. Leal
CAU/RS nºA247293-7
Matrícula 16663-2

